





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO № 001/2019 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO E-CONSIG — SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis, denominado **COMODATÁRIO**, e do outro lado a empresa **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.881.239/0001-06, com sede em Nova Lima – MG na Alameda Oscar Niemeyer, 132, salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, neste ato representada pela procuradora, Rosângela Vieira Araújo, doravante denominada **COMODANTE**, tendo em vista o que consta do **PROAD 2424/2019**, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 65/2019 do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, que se regerá observando-se as normas constantes na Lei Complementar n.º 123/2006, nas Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002, 8.078/90 e 9.784/99 e nos Decretos nº 8.538/2015 e 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – O prazo de vigência do Termo de Comodato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2024 e término em 31/03/2025, podendo ser rescindido em prazo inferior, tão logo o sistema SISREC seja colocado para utilização no ambiente de produção.

Parágrafo único - Ficam convalidados os atos praticados entre 1º/04/2024 e a data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de termo de comodato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias.			
Salvador,	de	de 2024.	

Tarcísio José Filgueiras dos Reis Diretor-Geral P/ COMODATÁRIO

> Rosângela Vieira Araújo Procuradora da empresa P/ COMODANTE